P O R T A R I A Nº 1.414/2021

CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA DURANTE O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR

RAFAEL JOSÉ FRABETTI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 129 da Lei n° 2.680, de 30 de outubro de 1991, garante aos servidores municipais o gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais, observada a escala que for aprovada pelo superior hierárquico;

Considerando o que dispõe o art. 5º do Ato da Presidência nº 04/2021, relativamente à concessão de férias coletivas durante o recesso parlamentar;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam concedias, durante o recesso parlamentar, férias coletivas a todos os servidores do Poder Legislativo, no período compreendido entre 05 de julho de 2021 à 14 de julho de 2021, bem como no período de 10 de janeiro de 2022 à 19 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O período residual do benefício de cada servidor, descontados os dias de férias coletivas, ficará garantido para gozo oportuno do interessado, observada a escala aprovada pelo superior hierárquico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 07 de janeiro de 2021.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislaivo

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

DATA 13/09/2021

EDIÇÃO Nº 1539

José Roberto Carvalho
Secretário Administrativo e Financeiro